

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço - Trimestral

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: 224/21 – PREGÃO ELETRÔNICO: 127/21

- ATA DE REGISTRO: 253/21

OBJETO: Registro de preços para eventual de aquisição de bobina térmica para Relógio de Ponto (REP), conforme solicitação da Secretaria Municipal da Administração

DETENTORA: MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENÇONE ME

Item	Descrição	Qtde	Un.	Valor Unitário	Valor Total
01	Bobina Térmica Medidas 57mm de largura por 300 metros de comprimento. Em papel térmico com capacidade de preservar a impressão por no mínimo 05 anos, conforme especificado na Portaria 1.510 do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).	300	Bob.	R\$ 22,28	R\$ 6.684,00
02	Bobina Térmica Medidas 57mm de largura por 30 metros de comprimento. Em papel térmico com capacidade de preservar a impressão por no mínimo 05 anos, conforme especificado na Portaria 1.510 do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).	120	Bob.	R\$ 4,23	R\$ 507,60

VIGÊNCIA: 12 meses – **Assinatura:** 23/07/2.021

PROCESSO: 236/21 – PREGÃO ELETRÔNICO: 134/21

- ATA DE REGISTRO: 252/21

OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de produtos elétricos e hidráulicos para atender aos equipamentos da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

DETENTORA: ÉDER HENRIQUE MENDES ME
LOTE 01

Item	Descrição	Qtde	Un.	Valor Unitário	Valor Total
01	CHUVEIRO ELÉTRICO 110V: de termoplástico; na voltagem 110v; modelo multitemperatura em 4 opções de temperatura; potência mínima de 6500w; com largura mínima de 16 cm; com mangueira; na cor branca; certificado pelo INMETRO, garantia mínima de 12 meses.	30	Un.	R\$ 85,00	R\$ 2.550,00
02	CHUVEIRO ELÉTRICO 220V: de termoplástico; na voltagem 110v; modelo multitemperatura em 4 opções de temperatura; potência mínima de 6500w; com largura mínima de 16 cm; com mangueira; na cor branca; certificado pelo INMETRO, garantia mínima de 12 meses.	30	PC	R\$ 85,00	R\$ 2.550,00
03	RESISTÊNCIA 110V: para Chuveiro Elétrico; voltagem de 110v; resistência no mesmo modelo do chuveiro.	50	PC	R\$ 31,00	R\$ 1.550,00
04	RESISTÊNCIA 220V: para Chuveiro Elétrico; voltagem de 220v; resistência no mesmo modelo do chuveiro.	50	PC	R\$ 31,00	R\$ 1.550,00

Valor Global Lote 01: R\$ 8.200,00 (Oito mil e duzentos reais)

LOTE 02

Item	Descrição	Qtde	Un.	Valor Unitário	Valor Total
01	SIFÃO SANFONADO: tipo universal; de grande versatilidade; em polipropileno.	50	Peça	R\$ 9,00	R\$ 450,00

02	TORNEIRA P/ JARDIM: tamanho ¾; em metal.	20	Peça	R\$ 19,90	R\$ 398,00
03	TORNEIRA P/ LAVATÓRIO TIPO PAREDE: em metal cromado.	20	Un.	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00
04	TORNEIRA P/ LAVATÓRIO TIPO MESA: em metal cromado.	20	Un.	R\$ 50,60	R\$ 1.012,00
05	TORNEIRA P/ PIA: em metal cromado.	20	Un.	R\$ 45,00	R\$ 900,00
06	GRELHA RALO: tamanho 15x15 cm; cromado; com fecho de abrir/fechar.	02	Un.	R\$ 20,00	R\$ 40,00

Valor Global Lote 02: R\$ 3.800,00 (Três mil e oitocentos reais)

VIGÊNCIA: 12 meses – **Assinatura:** 28/07/2.021

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Quebra de Ordem Cronológica

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de prestação de serviços de publicações legais e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para a devida publicidade através do Sistema PUBNET.

Fornecedor: Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - PRODESP

Empenho(s): 110/2022

Valor: R\$ 4.323,71

Avaré, 25 de julho de 2022

Thaís Francini Christino

Secretária Municipal de Comunicação

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa especializada para obra de Revitalização do Largo São João e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender a demanda da Secretaria de Planejamento e Obras.

Fornecedor: Construtora Reobote Projetos e Empreendimentos Eireli

Empenho(s): 540,542/2022

Valor: R\$ 18.375,22

Avaré, 25 de julho de 2022

Alexandre Leal Nigro

Secretário Municipal de Planejamento e Obras

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração

da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aluguel de piso/palco, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para realização do "Arraiá do Nhô Musa".

Fornecedor: Paulo Roberto Costa de Oliveira Junior

Empenho(s): 15248/2022

Valor: R\$ 4.990,00

Avaré, 25 de julho de 2022

Isabel Cristina Cardoso

Secretária Municipal de Cultura

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa especializada em Arbitragem de Futebol e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para realização de Campeonatos pela Secretaria de Esportes.

Fornecedor: Roberval Maciel de Oliveira

Empenho(s): 8690/2022

Valor: R\$ 2.450,00

Avaré, 25 de julho de 2022

Carlos Roberto dos Santos

Secretário Municipal de Esportes

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de Tendões e Banheiros Químicos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para realização de eventos diversos.

Fornecedor: Selt Serviços de Estruturas e Locações Temporárias Eireli

Empenho(s): 10993,10994,13081,13120,13122/2022

Valor: R\$ 46.936,20

Avaré, 25 de julho de 2022

Isabel Cristina Cardoso

Secretária Municipal de Cultura

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de cotas de gás e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para utilização na Merenda Escolar.

Fornecedor: Seltom Comércio de Gás Ltda. EPP

Empenho(s): 10510/2022

Valor: R\$ 4.836,00

Avaré, 25 de julho de 2022

Josiane Aparecida Lopes Medeiros de Jesus

Secretária Municipal de Educação

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa especializada para serviços de monitoramento de alarme e câmera e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender a Semades.

Fornecedor: Service Tecnologia em Segurança Ltda

Empenho(s): 5688/2022

Valor: R\$ 2.028,00

Avaré, 25 de julho de 2022

Regiane de Arruda Daffara

Secretária Mun. De Assistência e Desenvolv. Social

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de peças para roçadeiras e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender as demandas do Velório, Cemitério e Setor de Praças e Jardins.

Fornecedor: Gama Comércio de Máquinas, Ferragens e Ferramentas Ltda. EPP

Empenho(s): 12529,12532/2022

Valor: R\$ 10.645,10

Avaré, 25 de julho de 2022

Cesar Augusto Luciano Franco Morelli

Secretário Municipal de Transportes e Serviços

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de lajotas e guias para uso na conservação de vias públicas e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender aos serviços da Secretaria.

Fornecedor: Icocital Artefatos de Concreto Ltda

Empenho(s): 138/2022

Valor: R\$ 9.300,00

Avaré, 25 de julho de 2022

Cesar Augusto Luciano Franco Morelli

Secretário Municipal de Transportes e Serviços

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de massa e emulsão asfáltica e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para conservação de vias públicas.

Fornecedor: MS Azuaga e Cerigatto Ltda.

Empenho(s): 12660/2022
Valor: R\$ 19.932,00
Avaré, 25 de julho de 2022
Cesar Augusto Luciano Franco Morelli
Secretário Municipal de Transportes e Serviços

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de recarga e teste hidrostático em extintores de incêndio e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender as necessidades da Secretaria de Turismo.

Fornecedor: Extintores Platinum Ltda. EPP

Empenho(s): 10996/2022

Valor: R\$ 108,00

Avaré, 25 de julho de 2022

Marcio Danilo dos Santos

Secretário Municipal de Turismo

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de caçambas e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para os serviços de manutenção do Velório e Cemitério locais.

Fornecedor: Vapt Vupt Caçambas Eireli

Empenho(s): 198/2022

Valor: R\$ 537,00

Avaré, 25 de julho de 2022

Cesar Augusto Luciano Franco Morelli

Secretário Municipal de Transportes e Serviços

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de medicamentos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender as necessidades da Rede Básica.

Fornecedor: CMH - Central de Medicamentos Hospitalares Eireli

Empenho(s): 12878/2022

Valor: R\$ 20.520,00

Avaré, 25 de julho de 2022

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração

da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de materiais descartáveis, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender a pacientes com mandados judiciais.

Fornecedor: Coloplast do Brasil Ltda

Empenho(s): 12699/2022

Valor: R\$ 11.398,80

Avaré, 25 de julho de 2022

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de equipamentos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender pacientes com solicitação social.

Fornecedor: La Vie Hospitalar Eireli

Empenho(s): 12406/2022

Valor: R\$ 1.197,00

Avaré, 25 de julho de 2022

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de material descartável e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento da demanda da Secretaria de Saúde.

Fornecedor: Medimport Comércio de Produtos Hospitalares Eireli

Empenho(s): 13029/2022

Valor: R\$ 1.674,54

Avaré, 25 de julho de 2022

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 037/2022

A Fundação Regional Educacional de Avaré, neste ato representado pelo Sr. Presidente Edson Gabriel da Silva, convoca os(as) classificados(as), do Concurso Público 001/2018, homologado pelo Edital de 29/09/2018, para o emprego de **PORTEIRO(A)**, conforme a classificação abaixo descrita, para comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Pessoal, situado à Praça Pref. Romeu Bretas nº 163, das 09h00 às 11h00 e das 14h00 às

16h00. O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga. O horário de trabalho do convocado será determinado de acordo com as necessidades da instituição.

Class. Nome

15ª classificado (a) - PEDRO PAULO BARBOSA PANOBIANCO

Documentos a serem apresentados:

- Cópia da certidão de nascimento ou casamento
- Cópia certidão de nascimento dos filhos (se tiver)
- Cópia do CPF
- Cópia do RG
- Carteira de Trabalho (CTPS)
- Cópias das páginas 07 e 08 da CTPS
- Cópia do comprovante de residência (água, luz, telefone, etc)
- Cartão de cadastramento do PIS/PASEP (se tiver)
- Laudo médico favorável (será agendado e fornecido pelo médico da FREA)
- 01 fotografia 3x4 (recente)
- Cópia do título de eleitor com o comprovante da última eleição
- Cópia do certificado de reservista, para sexo masculino
- Cópia do registro do órgão de classe competente, quando cabível, ou comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo
- Certidão **negativa** de antecedentes criminais
- Declaração de idoneidade (com firma reconhecida da assinatura do candidato)
- Declaração de acúmulo de cargos
- Declaração de bens, entregue em envelope lacrado e/ou última declaração de I.R quando necessário.
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo, reconhecido pelos sistemas federais, estaduais ou municipais de ensino
- Declaração, informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social

Estância Turística de Avaré, 25 de julho de 2022

Edson Gabriel da Silva
Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 018/2022

A Fundação Regional Educacional de Avaré, neste ato representado pelo Sr. Presidente Edson Gabriel da Silva, convoca os (as) classificados (as), do Concurso Público 001/2021, homologado pelo Edital de 28/01/2022, para o emprego de **ESCRITURÁRIO**, conforme a classificação abaixo descrita, para comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Pessoal, situado à Praça Pref. Romeu Bretas nº 163, das 9h00 ao 11:00h, das 14:00 as 16:00. O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga. **O turno de trabalho para o cargo será definido pelo responsável do setor competente.**

Class. Nome

01ª classificado (a) - ARIEL BONSAGLIA ANTUNES COSTA

02ª classificado (a) - ANA LISA LOPES MOURATO

03ª classificado (a) - MARIA JÚLIA DE OLIVEIRA

Documentos a serem apresentados:

- Cópia da certidão de nascimento ou casamento
- Cópia certidão de nascimento dos filhos (se tiver)
- Cópia do CPF
- Cópia do RG
- Carteira de Trabalho (CTPS)
- Cópias das páginas 07 e 08 da CTPS
- Cópia do comprovante de residência (água, luz, telefone, etc.)
- Cartão de cadastramento do PIS/PASEP (se tiver)
- Laudo médico favorável (será agendado e fornecido pelo médico da FREA)
- 01 fotografia 3x4 (recente)
- Cópia do título de eleitor com o comprovante da última eleição
- Cópia do certificado de reservista, para sexo masculino
- Cópia do registro do órgão de classe competente, quando cabível, ou comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo
- Certidão **negativa** de antecedentes criminais
- Declaração de idoneidade (com firma reconhecida da assinatura do candidato)
- Declaração de acúmulo de cargos
- Declaração de bens, entregue em envelope lacrado e/ou última declaração de I.R quando necessário.
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo, reconhecido pelos sistemas federais, estaduais ou municipais de ensino
- Declaração, informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social

Estância Turística de Avaré, 25 de julho de 2022.

Edson Gabriel da Silva
Presidente

Outros Atos

DECLARAÇÃO/NOTIFICAÇÃO DO ADMINISTRADOR MUNICIPAL

Em cumprimento à cláusula contratual e ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, pelo presente termo **NOTIFICAMOS** os Partidos Políticos, os Sindicatos dos Trabalhadores e as Entidades Empresariais, com sede neste Município, que a municipalidade através do Ministério do Desenvolvimento Regional/Caixa Federal, Contrato de Repasse OGU MDR nº 900927/2020 - Operação 1070696-66 -Programa Desenvolvimento Regional, territorial e urbano recebeu os recursos financeiros no valor de **R\$ 747.259,21 (setecentos e quarenta e sete mil e duzentos e cinquenta e nove reais e vinte e um centavos)**, destinados a pavimentação asfáltica do bairro Terras de São Jose.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

**DECLARAÇÃO/NOTIFICAÇÃO DO ADMINISTRADOR
MUNICIPAL**

Em cumprimento à cláusula contratual e ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, pelo presente termo **NOTIFICAMOS** os Partidos Políticos, os Sindicatos dos Trabalhadores e as Entidades Empresariais, com sede neste Município, que a municipalidade através do Ministério do Desenvolvimento Regional/Caixa Federal, Contrato de Repasse OGU MDR nº 885191/2019 - Operação 1064348-08 -Programa Planejamento Urbano recebeu os recursos financeiros no valor de **R\$ 229.200,00 (duzentos e vinte e nove mil e duzentos reais)**, destinados obra de pavimentação asfáltica da Joselyr de Moura Bastos

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

.....